



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO RESOLUÇÃO N° 01/2022.

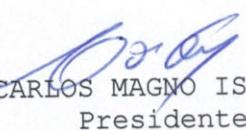
- "Promove a revisão geral anual da remuneração e subsídios pagos pela Câmara Municipal de Cana Verde, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências".

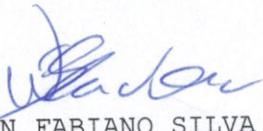
Art. 1º Ficam garantidos aos servidores efetivos, eletivos e comissionados da Câmara Municipal de Cana Verde, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 2º As remunerações pagas pela Câmara Municipal de Cana Verde ficam, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajustada em 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01º de janeiro de 2022.

Cana Verde, 08 de fevereiro de 2022.


CARLOS MAGNO ISIDORO
Presidente


WEBERSON FABIANO SILVA CARDOSO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ganoblo
GLEUTON SEBASTIÃO DE CARVALHO
Vice-Presidente:

APROVADO em Única discussão
Sala das Sessões: 15 / 02 / 2022
PRESIDENTE